

C.M.V. _____
Proc. Nº 3409, 21
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda nº 04
ao P.R. nº 06 / 20.

EMENDA 04 / 2021 AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 06/2020

Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores,

O Mandato DiverCidade, representado pelo Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida que este subscreve, nos termos regimentais (art. 140, §3º), apresenta para apreciação do Plenário o presente Projeto de Emenda editiva ao Substitutivo Resolução Nº06/2020.

Justificativa:

Com a emenda nº 01/2021 ao substitutivo do projeto de resolução nº 06/2020 que inclui o inciso VI ao artigo 30 da Resolução 06/2020, mantendo a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, faz-se necessário alterar a seção IV (Das Competências), do capítulo II (das Comissões Permanentes), do Título III (Das comissões).

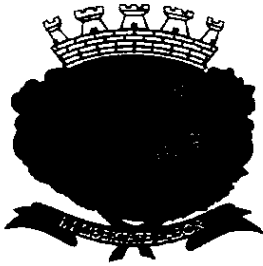
Valinhos, 03 de agosto de 2021.

Marcelo Sussumu Yoshida

Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida

Vereador – PT

3276/2021



C.M.V. _____
Proc. Nº 3409 / 21
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

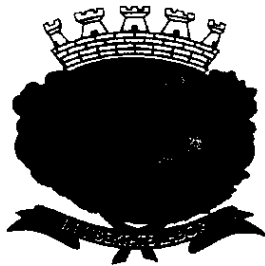
EMENDA ___/2021 AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Inclui novo artigo 43, renumerando os seguintes, sobre as competências da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos na forma que segue:

Art. 43. Compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos apreciar matérias atinentes aos Direitos Humanos presentes na Constituição Federal do Brasil, bem como na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. É obrigatório o parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos sobre projetos atinentes a:

- I – Saúde;
- II – Educação;
- III – Assistência Social;
- IV – Segurança;
- V – Moradia;
- VI – Habitação;
- VII – Emprego e renda;
- VIII – Dignidade da pessoa humana;
- IX – Liberdade religiosa;
- X – Acesso a informação;
- XI – Defesa do Consumidor;
- XII – Questões atinentes à raça/etnia, gênero e sexualidade;
- XIII – Alimentação;
- XIV – Natureza e Meio Ambiente;
- XV – Transporte;
- XVI – Esporte e Lazer;



C.M.V.
Proc. Nº 3409/21
Fls. 03
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- XVII – Previdência Social dos servidores municipais;
- XVIII – Cultura;
- XIX – Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;
- XX – Saneamento Básico.

Nº do Processo: 3409/2021

Data: 09/08/2021

Emenda nº 4 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução r

Autoria: MARCELO YOSHIDA

Assunto: Inclui novo artigo 43, renumerando os seguintes,
no Substitutivo ao Projeto de Resolução, do Regimento
Interno da Câmara Municipal de Valinhos.